

sobre  
educa  
busca  
nidad  
trabal  
mais e  
bate-p  
perfil  
polo  
norpo  
Bcor  
A C  
Annet  
partic  
-feira  
do Bo  
event  
de ne  
- que  
ca pri  
deram  
Em p

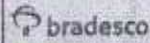
**PARANGABA**  
0001-03  
de Operação (Renovação) para  
nto de veículos, localizada na  
- PARANGABA, CEP: 60.740-  
mais e

io Ltda.  
adual do Meio Ambiente - SEMACE  
09.13 - Minigeração distribuída de  
oltaica), localizada no município de

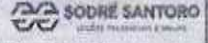
ntidas nas Normas e Instruções de  
Convocação - Assembleia Geral Ordinária:  
no dia 29/10/2020, às 10:00 horas, na Rua  
CEP 60.115-015, a fim de deliberarem sobre  
nala Demonstrações Contábeis e Relatório da  
ção do Resultado do exercício; 3. Eleição do  
ra e Membros do Conselho de Administração.  
Conselho de Administração

**DO CEARÁ (SINPECE) - EDITAL DE**  
**UTO E APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO**  
o Art. 529, 530, 531 e 532, da Consolidação  
foam convocados todos os associados do  
O CEARÁ (SINPECE) com direito de voto  
**DO ESTATUTO EM ACORDO COM O**  
vidade e a **APROVAÇÃO DO REGIMENTO**  
necessidade precipua de que se tenha como  
ntro remoto pelo link: <https://meet.google.com/vig-ramada>. Dia da realização: 28 de outubro de  
ndrade - Presidente.

AG  
beu em 30/09/2020 do Instituto Brasileiro do  
a fim de licenciamento ambiental, a Licença  
de 05/03/2020, para a linha de transmissão  
Quixadá e Agu III). O empreendimento está  
no João de Jaguaribe, Tabuleiro do Norte e  
Upemema e Assú no Estado do Rio Grande



Otávio Lauro Sodré Santoro,  
Licitador Oficial JUCESP nº 607



### LEILÃO DE IMÓVEIS ONLINE 28/10 -11H

**LOTE 05 - IDIAPINA/CE**, Bairro Centro, Rua Sargento João Gomes Neto (consta no RI Avenida nº 02), s/nº (It. 03 da qd. 05) Terreno c/ 350,00m², Matr. 1.185 do RI local. Obs.: Logradouro pendente atualização no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive de eventual divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. O pagamento de eventuais dívidas existentes de IPTU, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, sem direito a reembolso. Ocupado. (AF). **Lance Inicial: R\$ 150.000,00.**  
**LOTE 06 - FORTALEZA/CE**, Bairro José de Alencar, Rua Rafael Tobias, 2.053 (It. 05 e 07 da Qd 106), Casa. Área total: terr. 1.040,00m² e constr. 344,66m². Matr. 60.154 da D1ª Zona local. Obs.: Consta Ação de Execução na AV. 10 de cidade matricula. O pagamento de eventuais dívidas existentes de IPTU, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, sem direito a reembolso (valor aproximado de R\$ 10.200,00). Ocupado. (AF). **PAGAMENTO SOMENTE À VISTA. Lance Inicial: R\$ 946.000,00.** Pagamento: valor do arremate mais comissão de 5% ao Licitador. Condições de venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.nodresantoro.com.br. Efetuar o cadastramento prévio no site do Leilão, conforme descrito no edital. Dados e valores, sujeitos a alterações até a data do leilão. Inf.: 11 2464-8464 ou [af@nodresantoro.com.br](mailto:af@nodresantoro.com.br).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Resultado de Habilitação**  
Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-005/2020-SEINFRA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a construção do muro de contenção e urbanização das margens do canal no bairro 02, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. **Empresas Habilitadas:** RF Construtora Ltda, inscrita com o CNPJ N.º 36.443.780/0001-91 e Clezinaldo S. de Almeida Construções, inscrita com o CNPJ N.º 22.575.652/0001-91. **Empresa Inabilitada:** Sertão Construções Serviços e Locações Ltda - ME - CNPJ sob o N.º 21.181.254/0001-23. A Comissão informa que a ata completa da sessão encontra-se no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), e que fica aberto prazo para a apresentação de recursos conforme Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso por parte das empresas, desde já, a comissão comunica aos interessados que a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas dar-se-á em **04 de novembro de 2020 às 08:00 horas**. Maiores informações através do fone (88)3422.1381 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Umirim - Retificação - Referente ao Aviso de Resultado da Habilitação da Concorrência N.º 06.002/2020-CP, publicado no dia 20 de outubro de 2020 na página 108, Série 3, do Diário Oficial do Estado do Ceará e na página 10 do Jornal O Estado**, cujo o objeto é o registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de infraestrutura e manutenção viária em todo o município de Umirim, por demanda da CPL. **Onde se lê:** - Tomada de Preços N.º 06.002/2020-CP. **Leia-se:** Concorrência N.º 06.002/2020-CP. **Altera-se** com base no Art. 21, §4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Umirim - CE, 21 de outubro de 2020. Marcelo Wagner Alves Ferreira - Presidente da CPL.

O presidente do STJD te o erro de direito e que arbitragem de Rafael

# STJD indefere pedido do Grupo de anulação do jogo com o

silveto Vinicius Jr. descon-  
taram para o Real, mas não  
evitaram a derrota em duelo  
pelo Grupo B, no qual tam-  
khari; Dentinho, 31, Dodo,  
no como titulares pelo Sha-  
eles aproveitaram o fat  
nico português Luis V  
20. Comandados pel  
Depois do intervalo  
no primeiro tempo.  
abriram 3 a 0 no placar  
seus principais jogado  
Real ter pontados algu

brasileros iniciaram o duelo  
niano e defende a seleção  
último se naturalizou uera-  
tônio, 20, e Marlos, 32. Este  
21, Maycon, 23, Marcos An-  
khari; Dentinho, 31, Dodo,  
no como titulares pelo Sha-  
eles aproveitaram o fat  
nico português Luis V  
20. Comandados pel

**Expediente:**

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020**

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUZA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LETTE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO FISCAL</b>		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÊGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPU
	MOREIRA	
<b>MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO</b>		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSOON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JGACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCA	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2020.10.21.1**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Objeto** Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais para atender a população em estado de vulnerabilidade social através da Secretaria

Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Data e Horário da Abertura:** 09 de Novembro de 2020, às 09:00 horas. **Informações:** Sala da CPL, Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 21 de Outubro de 2020.

**CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:DFB4E6BF

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.09.18.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FARMAFAGU COM. VAR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição do medicamento HEPA-MERZ 0,6G/G 10X5G, sachê por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara- CE, conforme Ordem Judicial Nº 0006258-39.2019.8.06.0124, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.191,20 (oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Felipe Martins de Freitas.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020.

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:54C0024B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO MARTINS SAMPAIO - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Janailson Martins Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 08 de Outubro de 2020

**Publicado por:**

Carlos Mateus Bezerra Flores  
Código Identificador:DDA3ACE6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2020.09.11.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLINIAFAGU CLÍNICA MÉDICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização de exames, consultas e procedimentos especializados, para atender a população em estado de vulnerabilidade social do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 85.505,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinco reais). Vigência

DAS CIRURGIAS ELETIVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, CUSTEIO DO SUS, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 22/10/2020. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br) e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 21/10/2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**

Presidente da CPL.

Publicado por:  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:91BBC3B5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-005/2020-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL NO BAIRRO 02, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO, **EMPRESAS HABILITADAS:** RF CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA COM O CNPJ nº 36.443.780/0001-91 E CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, INSCRITA COM O CNPJ nº 22.575.652/0001-91; **EMPRESA INABILITADA:** SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ SOB O Nº 21.181.254/0001-23. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR), E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR PARTE DAS EMPRESAS, DESDE JÁ, A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-Á EM **04 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:  
Paulo Henrique Nunes Nogueira  
Código Identificador:ED1A2CD6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECRETO Nº 055/2020, DE 18 DE OUTUBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA MUNDIAL, DECORRENTE DO COVID-19 (DOENÇA CAUSADA PELO NOVO

CORONAVÍRUS) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

OUTRAS  
FL. 502

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11, de 23 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Município de Pacujá, n.º 12, de 30 de março de 2020, n.º 14, de 06 de abril de 2020, n.º 16, de 17 de abril de 2020, n.º 17 de 20 de abril de 2020, n.º 18 de 30 de abril de 2020, n.º 21 de 05 de maio de 2020, n.º 22 de 20 de maio de 2020, n.º 24 de 31 de maio de 2020, n.º 27 de 07 de junho de 2020, n.º 028 de 14 de junho de 2020, n.º 030 de 21 de junho de 2020, n.º 031 de 28 de junho de 2020, n.º 033 de 05 de julho de 2020, n.º 034 de 12 de julho de 2020, n.º 036 de 19 de julho de 2020, n.º 038 de 26 de julho de 2020, n.º 039 de 02 de agosto de 2020, n.º 041 de 09 de agosto de 2020, n.º 042 de 16 de agosto de 2020, n.º 044 de 23 de agosto de 2020, n.º 045 de 30 de agosto de 2020, n.º 047 de 06 de setembro de 2020, n.º 047.1 de 13 de setembro de 2020, n.º 049 de 20 de setembro de 2020, n.º 050 de 27 de setembro de 2020, n.º 053 de 04 de outubro de 2020 e n.º 054 de 11 de outubro de 2020, que prevêem uma série de medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n.º 33.530, de 28 de março de 2020, n.º 33.536, de 05 de abril de 2020, n.º 33.544, de 19 de abril de 2020, n.º 33.575, de 05 de maio de 2020, n.º 33.595, de 20 de maio de 2020, n.º 33.608, de 30 de maio de 2020, n.º 33.617, de 06 de junho de 2020, n.º 33.627, de 13 de junho de 2020, n.º 33.631, de 20 de junho de 2020, n.º 33.637, de 27 de junho de 2020, n.º 33.645, de 03 de julho de 2020, n.º 33.671, de 11 de julho de 2020, n.º 33.684, de 18 de julho de 2020, n.º 33.693, de 25 de julho de 2020, n.º 33.700, de 1º de agosto de 2020, n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, n.º 33.717, de 15 de agosto de 2020, n.º 33.722, de 22 de agosto de 2020, n.º 33.730, de 29 de agosto de 2020, n.º 33.736, de 05 de setembro de 2020, n.º 33.737 de 12 de setembro de 2020, n.º 33.742 de 20 de setembro de 2020, n.º 33.751 de 26 de setembro de 2020, n.º 33.756 de 03 de outubro de 2020, n.º 33.761 de 10 de outubro de 2020 e n.º 33.775 de 18 de outubro de 2020, que prorrogaram e alteraram as medidas editadas no Decreto Estadual n.º 33.519, de 19 de março de 2020 para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), dispostas no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, por sua vez, decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, normativos de necessária observância por todos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 33.627, de 14 de junho de 2020, prorrogou as medidas gerais e regras de isolamento social previstas no Capítulo II do Decreto Estadual n.º 33.608, de 30 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II, ambos da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF reconheceu a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios para adotar medidas de polícia sanitária, como isolamento social, quarentena e restrição de locomoção em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, incisos I e II da Constituição Federal, no sentido de que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, e art. 24, XII da Constituição Federal, que tratam da competência dos Municípios no que se refere à saúde e à defesa desta;